LEI Nº 1.107/2024.

ESTABELECE QUE O LOGRADOURO PÚBLICO (RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL) LOCALIZADA NO DISTRITO DE FLECHEIRAS – TRAIRI-CE, SEJA DENOMINADO DE RUA FRANCISCO FERNANDES RAMOS, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **FRANCISCO FERNANDES RAMOS,** o logradouro público (RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL), localizado no Distrito de Flecheiras-Trairi, cujas referências identificadoras constam do **MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES** que seguem anexo.

Art. 2º - Cabe à Prefeitura Municipal de Trairi dar publicidade a matéria aprovada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal de Trairi-CE